

LEI ORDINÁRIA N.º 208, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui, no âmbito do Município de São José do Barreiro, a premiação “Aluno Nota 10”, destinada a reconhecer e incentivar o desempenho estudantil, e dá outras providências”.

*PL N.º 18, de 16 setembro de 2025.
Autógrafo 36, de 02 de outubro de 2025.*

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São José do Barreiro, a premiação “Aluno Nota 10”, a ser conferida anualmente ao final de cada ano letivo, abrangendo os cursos fundamental e médio das redes de ensino municipal e estadual situadas no Município.

Art. 2º Será homenageado o aluno de cada série do ensino fundamental e médio que obtiver, no boletim escolar, o maior rendimento global.

Parágrafo único. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior nota em Língua Portuguesa;
- II - maior nota em Matemática;
- III - maior frequência escolar;
- IV - persistindo o empate, serão homenageados os dois estudantes.

Art. 3º A participação das escolas estaduais será facultativa, devendo ocorrer mediante manifestação expressa de adesão por parte da direção da unidade escolar. 

Art. 4º Aos alunos vencedores será conferido o título honorífico “Aluno Nota 10”, acompanhado de diploma de mérito a ser expedido pelo Município.

§ 1º No diploma constarão o nome do aluno, a série cursada, a instituição de ensino e menção à homenagem recebida.

§ 2º O diploma terá caráter meramente honorífico, sem qualquer efeito funcional, administrativo ou financeiro.

Art. 5º A execução e regulamentação desta Lei observarão a legislação vigente e serão realizadas nos limites das disponibilidades administrativas e orçamentárias existentes, sem a criação de obrigações específicas ao Executivo, cargos ou despesas permanentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

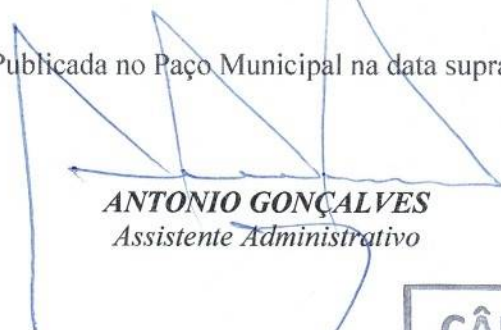
Estância Turística de São José do Barreiro, 16 de outubro de 2025.



LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

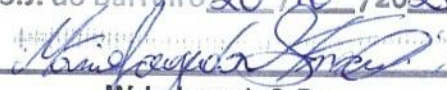
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.



ANTONIO GONÇALVES

Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº <u>516</u>
S.J. do Barreiro <u>20/10/2025</u>


Mário Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II